



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

IPAJM



CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que, conforme estabelecido no art. 69 da Lei Complementar n. 282, de 24.04.2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 26.04.2004, a **Superintendência Estadual de Comunicação Social – SECOM** encontra-se regular quanto ao recolhimento das contribuições previdenciárias de seus servidores efetivos ao ES-PREVIDÊNCIA, referente ao exercício de 2021.

Vitória, 04 de fevereiro de 2022.

JULIANO CESAR GOMES

Gerente de Finanças